



[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'A' and several illegible names.]

VOTO DE PROTESTO

Aprovação do Regime Jurídico da Taxa Turística Regional

O setor do turismo tem vivido anos desafiantes à sua capacidade e atratividade económica, na medida em que houve uma forte retração decorrente da pandemia COVID-19 no ano de 2020 e que o ano de 2021 registou uma recuperação apenas parcial.

Neste sentido, no corrente ano de 2022 torna-se essencial estimular a procura, reforçar a notoriedade do destino Açores, aumentar a competitividade e atratividade face aos destinos concorrentes, sendo certo que estamos a atravessar um momento conjuntural complexo e adverso, não só pelas consequências da pandemia, mas também pela crise energética que se vive na Europa, das dificuldades internacionais nas cadeias de abastecimento, do conflito na Ucrânia, além das perspetivas de inflação que se avizinham e, com isso, a crescente sensibilidade ao preço.

O destino Açores, embora com momento pontuais de maior procura ou pressão turística em alguns locais, não demonstra indícios de massificação, considerando os dados de intensidade turística (dormidas/população residente), densidade turística (dormidas/km²), número médio diário de turistas, número médio diário de turistas por km² e até de densidade populacional ([residentes + dormidas] /km²). Com efeito, segundo informação do Instituto de Planeamento e Desenvolvimento do Turismo, quando comparados com destinos insulares mais maduros, como a Madeira, ilhas Baleares ou Canárias, os Açores não apresentam indícios de massificação, nomeadamente quanto à intensidade turística (Açores: 12; Madeira:32; Baleares: 58; Canárias:45), à densidade turística (Açores: 1.293; Madeira: 10.141; Baleares: 12.806; Canárias: 13.689), ao número médio diário de turistas por km² (Açores: 4; Madeira: 28; Baleares: 38; Canárias: 35) e quanto à densidade populacional (Açores: 108; Madeira: 345; Baleares: 275; Canárias: 322).

Assim, é com desagrado que vimos, no passado dia 20 de abril de 2022, a aprovação por maioria do Regime Jurídico da Taxa Turística Regional pela Assembleia Legislativa Regional da Região Autónoma dos Açores, com os votos a favor do PS, do BE, do PAN e do Deputado Independente e com os votos contra do PSD, do CDS-PP, do PPM, do CHEGA e do IL.

Este Regime Jurídico não colheu qualquer parecer positivo, junto dos representantes dos empresários do setor, como seja a Câmara de Comércio e Indústria de Ponta Delgada, a Câmara de Comércio de Angra do Heroísmo, a Associação de Alojamento Local dos Açores, a AHRESP, o Núcleo Empresarial da Lagoa e ainda a Associação de Agências de Viagens, que afirmam que esta medida pode colocar a retoma do setor em causa.

A própria aplicação deste diploma nos termos propostos trará, necessariamente, uma sobrecarga de burocracia às empresas já de si fragilizadas com as consequências da pandemia,



Sus
[Handwritten signatures]

da redução de pessoal e que tem, necessariamente, que concentrar esforços na sua viabilidade e sustentabilidade face à incerteza que permanece no contexto internacional.

Este Regime Jurídico não se adequa à realidade de cada uma das nossas ilhas, considerando que o peso do turismo não é igual em todas as ilhas, e dentro de cada ilha, não é igual em todos os concelhos. Assim, com a aplicação desta taxa regional, todos são penalizados por igual, contrariando o princípio da coesão territorial de tratar de forma diferente o que não é igual.

Importa lembrar que as várias taxas turísticas existentes no nosso país são todas de iniciativa municipal, sendo que também se conhece a intenção da própria Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores e de vários municípios da Região de criarem uma taxa do mesmo teor, o que pode levar à duplicação desta tributação ao turista e consequente desencorajamento da procura.

Este é um diploma que não se coaduna com o momento em que estamos a viver.

Este é um diploma que não serve o setor turístico, as empresas e associações que procuram a recuperação económica e, com isso, promover a economia circular.

Este é um diploma que não se adequa à realidade e à singularidade de cada uma das nossas ilhas e de cada um dos nossos concelhos.

Assim, o grupo municipal eleito pelo PSD/Açores, propõe à Assembleia Municipal a aprovação de um voto de protesto contra a aprovação do Regime Jurídico da Taxa Turística Regional.

Do presente voto deve ser dado conhecimento à Câmara de Comércio e Indústria de Ponta Delgada, à Câmara de Comércio de Angra do Heroísmo, à Associação de Alojamento Local dos Açores, à AHRESP, ao Núcleo Empresarial da Lagoa, à Associação de Agências de Viagens, à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, à Secretaria Regional da Mobilidade, Turismo e Infra-estruturas, aos Grupos Parlamentares da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e remeter ao Sr. Representante da República o diploma para verificação constitucional.

Vila do Porto, 28 de abril 2022

Grupo Municipal do PSD/ Açores
[Handwritten signature]

Paulo Afonso Simões Braga Oliveira

~~Quany~~

Quany

Helena Ferreira-Ferreira

João Filipe Araújo

Carmélia Melo

AMS.